
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 050/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000011879/2025 de 14/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria compulsória com efeitos retroativos a 27/08/2025, com proventos calculados na forma (TC/20 x 60% da média simples dos salários de contribuição), sem paridade, com fulcro no Artigo 40, §1º, II da C.F, bem como no art. 52, caput e parágrafo único, art. 53, caput e § 9º da LC nº 95/2021 ao servidor **ODILON DIMAS DE BARROS FILHO**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula 4296 (Nível e Referência AA-10), portador do RG nº X15.2XX e inscrito no CPF sob nº XXX.855.889-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.142,68 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos fls. 44, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **27 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:7C3B7F4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025. Edição 3366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>